



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 68/2016

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 21 de dezembro de 2016, pelas 09:30 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º.20/2016 – Deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

Ponto 2.2 – Aprovação de Minuta de Acordo de Parceria para desenvolvimento do projeto “Modernização-AC2020 – Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa” – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Minuta de Acordo de Parceria.

Ponto 2.3 – Norma de Controlo Interno – Revisão Anual e Proposta de Alteração – Deliberado, por unanimidade, aprovar proposta de alteração à referida Norma e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Ponto 2.4 – Proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2017 – Deliberado, por maioria aprovar a Proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2017 e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

Ponto 2.5 – Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Projeto de Regulamento e submetê-lo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis.

Ponto 2.6 – Monitorização e Acompanhamento do Plano de Ajustamento Financeiro Integrado no PAEL – 3.º Trimestre de 2016 (Informação à Assembleia Municipal) – Nos termos da alínea a) do n.º.1 do artigo 12º da Lei n.º.43/2012, de 28 de agosto, a Câmara Municipal analisou o referido Relatório e vai remetê-lo à Assembleia Municipal para informação.

Ponto 2.7 – Abertura de Procedimento de Elaboração de Regulamento de Acesso aos Serviços ONLINE do Município de Borba – Deliberado, por unanimidade:

- 1) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Acesso aos Serviços Online do Município de Borba;
- 2) Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início dos procedimentos, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;
- 3) Que a constituição como interessados nos procedimentos de elaboração dos regulamentos, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos;



Município de Borba

Câmara Municipal

4) Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 60 dias a contar da publicação no sitio do Município na internet do inicio dos mesmos.

Ponto 2.8 – Adenda – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2016/2017 – Deliberado, por unanimidade, aprovar uma adenda ao documento aprovado em reunião de Câmara de 31 de agosto último, uma vez que deram entrada mais 8 pedidos de apoio.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 22 de dezembro de 2016

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)